



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/052/2022.

Congonhas, 21 de março de 2022.

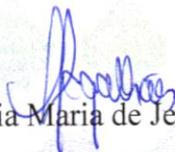
Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 006/2022/Secretaria, datado de 08/02/2022, encaminhamos a V. Exa. A Comunicação Interna n.º PMC/SEOB/AL/022/2022 por meio da qual a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/028/2022, de autoria do nobre vereador Eduardo Ladislau Marques.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

MSR

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 847/2022
Data: 21/03/2022 - Horário: 14:21
Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEOB/AL/022/2022

De : Roberto Francisco da Silva SEOB

Para : Simônia Maria de Jesus Magalhães SEGOV

Data : 07/03/2022

Prezada Senhora,

Em atenção ao Requerimento CMC/022/2022, através da qual o vereador *Eduardo Ladislau Marques* solicita informações sobre as obras paralisadas em âmbito municipal, bem como as obras em andamento e as obras previstas para 2022, temos a informar.

2. RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

- 1) CONTRATO PMC/142/2018 – Construção do Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, no Município de Congonhas – MG, Rua Alípio Barbosa, nº 109, bairro Basílica
Data de Início: 27/12/2018
Previsão de Término: 27/04/2022
Valor Atualizado da Obra: R\$ 18.200.070,26
Valor pago até a presente data: R\$ 10.528.203,53
- 2) CONTRATO PMC/147/2019 – Prestação de serviços para a construção do prédio da Clínica da Mulher e da Criança, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Congonhas - MG, Rua Alberto Brunelli, s/nº, bairro Praia.
Data de Início: 02/09/2019
Previsão de Término: 22/03/2022
Valor Atualizado da Obra: R\$ 3.139.537,07
Valor pago até a presente data: R\$ 2.836.755,88
- 3) CONTRATO PMC/078/2020 – Execução de obras para pavimentação asfáltica e serviços complementares, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Congonhas - MG.
Ordens de Serviços previstas para execução:
- Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares na Rua Santo Antônio no Bairro da Praia.


Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras

- Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares na Rua Santo Antônio no Bairro da Praia.
 - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e obras complementares na subida da Coalhada (onde lê-se Farinheiro na previsão da licitação) até a Estrada do Maranhão.
 - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e obras complementares na ligação da subida da Joana Vieira até a Estrada o Maranhão.
 - Execução dos serviços de drenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares na Rua Turfa, bairro Jardim Profeta, aproximadamente 145,00 metros.
- Data de Início: 02/03/2020
Previsão de Término: 04/08/2022
Valor Atualizado do contrato: R\$ 18.243.203,90
Valor pago até a presente data: R\$ 12.893.851,62
- 4) CONTRATO PMC/080/2020 – Ampliação da Escola Municipal Odorico Martinho da Silva, sito a Rua Anastácio Dantas, nº37, bairro Pires, Congonhas - MG
Data de Início: 09/03/2020
Previsão de Término: 07/03/2022
Valor Atualizado da Obra: R\$ 2.054.238,74
Valor pago até a presente data: R\$ 1.388.917,63
- 5) CONTRATO PMC/154/2020 – Execução de obras e serviços para construção de vestiário e alambrado, com fornecimento de materiais e mão de obra, no campo de Lobo Leite, Município de Congonhas, MG.
Data de Início: 03/08/2020
Previsão de Término: 24/04/2022
Valor Atualizado da Obra: R\$ 730.040,34
Valor pago até a presente data: R\$ 349.401,76
- 6) CONTRATO PMC/155/2020 – Execução de obras e serviços para construção de vestiário e alambrado, com fornecimento de materiais e mão de obra, no campo do Pequeri, Município de Congonhas - MG.
Data de Início: 03/08/2020
Previsão de Término: 24/04/2022
Valor Atualizado da Obra: R\$ 690.942,19
Valor pago até a presente data: R\$ 262.389,51
- 7) CONTRATO PMC/167/2020 – Execução de obras e serviços para reforma de três unidades habitacionais - UH, sendo duas no Bairro Alvorada e uma no Bairro Grand Park, com fornecimento de materiais e mão de obra, município de Congonhas/MG.
Endereço (1): Rua Mauá, Nº 264, Bairro Alvorada
Endereço (2): Rua Dorcelino Gabriel, Nº 21, Bairro Alvorada
Endereço (3): Rua Batista Nacional, Nº 373, Bairro Grand Park
Data de Início: 29/09/2020
Previsão de Término: 13/04/2022
Valor Atualizado da Obra: R\$ 318.054,72
Valor pago até a presente data: R\$ 113.804,62


Roberta Evangelina da Silva
Secretaria Municipal de Obras

- 8) CONTRATO PMC/048/2021 – Execução de serviços de contenção de encostas, de manutenção e conservação em: rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados.

Ordens de Serviços previstas para execução:

- Manutenção do pavimento viário (tapa-buraco e recapeamento);
- Execução de serviços de terraplanagem, drenagem, contenções com muro de gabião, pavimentação e complementares na Avenida Mauá, trecho do Contorno Norte, no bairro Santa Mônica (atrás da Rodoviária) – TRECHO 02
- Execução de serviços de drenagem e serviços complementares na Rua Sardenha (próximo ao MartMinas).

Data de Início: 08/07/2021

Previsão de Término: 08/07/2022

Valor Atualizado da Obra: R\$ 4.862.411,99

Valor pago até a presente data: R\$ 1.785.936,36

- 9) CONTRATO PMC/005/2022 – Execução de obras e serviços de construção dos decks, orquidário, borboletário, anfiteatro, ponte pencil, banheiro seco e trilhas no Parque Natural da Romaria, com fornecimento de materiais e mão de obra, Rua Alípio Barbosa nº 169, Basílica - Congonhas. CEP: 36414-152, no município de Congonhas/MG

Data de Início: 01/02/2022

Previsão de Término: 01/02/2023

Valor Atualizado da Obra: R\$ 7.277.690,68

Valor pago até a presente data: R\$ 0,00

- 10) CONTRATO FUMCULT/006/2020 – Prestação de serviços de restauração do CINE TEATRO LEON, com fornecimento de materiais e mão de obra, sito a Rua Padre Antônio Correa, Centro, Congonhas – MG.

Data de Início: 08/07/2021

Previsão de Término: 08/07/2022

Valor Atualizado da Obra: R\$ 5.431.464,80

Valor pago até a presente data: R\$ 2.868.944,56


Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras

1. OBRAS PARALISADAS

- 1) Estrada de ligação do Bairro Paschoal Vartuli ao Vila Rica: a ordem de serviços para execução da referida estrada através do Contrato PMC/078/2020, foi suspensa para elaboração de um novo projeto que alterará o traçado inicialmente proposto para o local;
- 2) Estrada de ligação do Bairro Jardim Profeta ao Distrito de Lobo Leite: a ordem de serviços para execução da referida estrada através do Contrato PMC/078/2020, foi suspensa para >>>>>>
- 3) Contrato PMC/141/2020 Execução de obras e serviços da construção de ponte com estrutura mista de concreto e metálica, com fornecimento de materiais e mão de obra, sobre o Córrego Goiabeiras, bairro Santa Mônica, Município de Congonhas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo de Licitação Nº PRC 093/2020
Processo Administrativo Nº PMC/3028/2020
Contrato Administrativo Nº PMC/141/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Dr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente Termo, o Secretário Municipal de Obras, Sr. Marcelo José Nunes Moreno, e a PAIS E FILHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.880.237/0001-20, com endereço a Rua Nelson Clayton Linon, nº 65, bairro Santa Helena (Barreiro), CEP: 30.642-220, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Eduardo Rafael de Sousa, portador do RG nº MG-12.078.051 e CPF 060.548.746-40;

Considerando a solicitação da própria contratada às fls. 1333/1335, o Parecer Técnico de fls. 1322 e 1336/1339, bem como Parecer Jurídico e manifestação do Secretário de Obras às fls. 1323/1332, de comum acordo, decidem pela RESCISÃO do contrato administrativo nº PMC/141/2020, decorrente da Concorrência Pública nº PMC/005/2020 (Processo Licitatório PRC 093/2020 – Processo Administrativo Nº PMC/3028/2020) que tem por objeto a realização de obras e serviços da construção de ponte com estrutura mista de concreto e metálica, com fornecimento de materiais e mão de obra, sobre o Córrego Goiabeiras, bairro Santa Mônica, Município de Congonhas – MG.

Para tanto, as partes subscrevem este Termo de Rescisão Contratual Amigável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº PMC/141/2020, a partir de 07/10/2021, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS:

- 2.1. O CONTRATANTE procederá à apuração de eventuais créditos pendentes em favor da CONTRATADA pelo que tiver sido efetivamente executado até a data rescisão, conforme medições, devendo adotar as providências necessárias ao devido pagamento, na forma da lei e do contrato.
- 2.2. As partes concordam que a partir da rescisão não haverá mais qualquer obrigação entre elas em relação ao contrato administrativo nº PMC/141/2020, salvo aquelas decorrentes dos serviços prestados durante a sua vigência.
- 2.3. A CONTRATADA assume, até a data da rescisão, total responsabilidades pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.4. A CONTRATADA se compromete a nada mais requerer, em juízo ou fora dele, acerca de direitos ou obrigações decorrentes do contrato, dando-lhe plena e total quitação.
- 2.5. Por não estar presente nenhuma hipótese ensejadora de rescisão unilateral, na forma da lei, não haverá aplicação de sanções administrativas que tenham relação com o contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

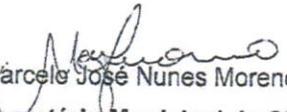
- 3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial, da mesma forma que se deu a publicação do contrato e seus termos aditivos, como condição de eficácia do ato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

- 4.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Congonhas/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente acordadas, as partes subscrevem o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.

Prefeitura de Congonhas, 07 de outubro de 2021.


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Obras


Eduardo Rafael de Sousa
Pais e Filhos Construções Ltda

4) Contrato PMC/162/2020 - Execução das obras e serviços de construção de Campo de Futebol na Rua Jair Toledo, Bairro Jardim Profeta, nesta cidade, com fornecimento de materiais e mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo de Licitação Nº PRC 063/2020

Processo Administrativo Nº PMC/7233/2016

Concorrência Pública 003/2020

Contrato Administrativo Nº PMC/162/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, que entre si ajustam, de um lado, o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Rodrigo Torres dos Santos e, de outro lado, Sengel Construções Ltda, CNPJ nº 17.723.933/0001-00, com sede na Rua Grão Mogol, nº 505, bairro Carmo, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seu Diretor, Gustavo Carvalho Diniz, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Rescisão Amigável do contrato administrativo nº PMC/162/2020, celebrado em 14 de agosto de 2020, cujo objeto é a execução das obras e serviços de construção de Campo de Futebol na Rua Jair Toledo, Bairro Jardim Profeta, nesta cidade, com fornecimento de materiais e mão de obra.

1.2. O contrato objeto da rescisão tem como contratante o Município de Congonhas – MG e como contratada a empresa Sengel Construções Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO:

2.1. O interesse público é o motivo determinante da presente rescisão do contrato em função de deficiências técnicas de projeto conforme relatório detalhado encartado às fls. 1669 – 1672 do PA Nº PMC/7233/2016 abordando os vários aspectos que deram causas a esta rescisão, a seguir elencadas de forma sucinta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

- a) Construção em área de APP, sujeita a alagamentos e enchentes, passível de licenciamentos adicionais com intervenções construtivas não previstos no projeto original.
- b) Ausência de rede elétrica de baixa tensão no local onde se constatou a impossibilidade de extensão da rede (aproximadamente 1 km) em área de servidão de ferrovia MRS.
- c) Local confinado pelo Rio Maranhão, Linha de Distribuição elétrica LD de alta tensão e linha férrea da MRS Logística que gera risco à integridade física do público previsto de aproximadamente 1.000 pessoas no caso de necessidade de dispersão de emergência.
- d) Inviabilidade econômica do contrato em epígrafe, haja vista a necessidade de obras de infraestrutura que oneraram em muito o custo final da obra em face da solicitação de termo aditivo de R\$780.737,58 (Setecentos e oitenta mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos ou 15,67% do contrato inicial) no quarto mês de obra (Com 4,89% do financeiro executado até 31/12/2020), que foi prevista para 10 meses.
- e) A obra em questão está muito além das necessidades do município que já se encontra em situação confortável em relação a outras grandes cidades de referência, podendo então postergar e buscar local mais adequado para sua implantação sem prejuízo à estrutura de esportes e lazer que já possui por cada habitante.
- f) Previsão de custos elevados e imprevisíveis em relação ao valor original licitado, haja vista as incertezas do momento de pandemia mundial do SARS-CoV-2 que ensejaram em pedido de reequilíbrio econômico financeiro em 23/11/2020 justificado pela contratada em documento que anexamos a seguir:



Rua Grão Mogol, 505 - Carmo - Belo Horizonte - MG - 30310-010
Fone: (31) 2122-7400 - Fax: (31) 2122-7444
sengel@sengel.com.br CNPJ 17.723.933/0001-00

SCL 275/20

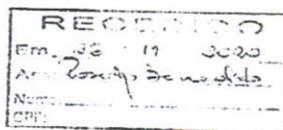
Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

At. Dra. Rosemary Aparecida Bonedito



Ref.: CONTRATO Nº PMC/162/2020 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA RUA JAIR PEREIRA TOLEDO, BAIRRO JARDIM PROFETA NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG.

Ass.: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ass.: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato

SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, detentora do contrato em epígrafe, considerando a imperiosa necessidade de adequar o contrato às necessidades das obras que compõem seu escopo, vem ponderar as seguintes circunstâncias jurídico-econômicas, à luz o regime legal de execução do pacto administrativo.

Consoante é do conhecimento do ente contratante, as obras e serviços previstos no contrato se encontram em execução normal. Não obstante, o cronograma originalmente estabelecido para os trabalhos sofreu adequações, em função de interferências externas e adequação de projeto.

Conquanto não haja dúvida quanto à capacidade da empresa contratada de adimplir as obrigações contratuais, notadamente na que se refere ao nível de excelência que exige a contratante, afigura-se extremamente oportuno pontuar a conveniência da reavaliação das



Rua Grão Mogol, 505 - Carmo - Belo Horizonte - MG - 30310-010
Fone: (31) 2122-7400 - Fax: (31) 2122-7444
sengel@sengel.com.br CNPJ 17.723.933/0001-00

condições do contrato, considerando fatores operacionais e econômicos extraordinários havidos no período, que provocaram impacto significativo na equação financeira do ajuste.

Cediço, porque apontado em estudos e orçamentos de entidades públicas, como SINAPI, que os preços de alguns insumos essenciais à edificação objeto do contrato sofreram majoração extraordinária desde a quantificação da proposta econômica que serviu de base ao contrato.

As planilhas de custos atualmente praticadas pela Administração municipal - consoante se inferem das planilhas divulgadas pelo SINAPI referentes ao mês de agosto/2019 comprovam que o custo médio do preço do aço sofreu aumento de 48% considerado o período à fixação do preço do contrato em foco. De igual forma, outros insumos de grande peso na composição dos custos do contrato aumentaram significativamente, valendo citar: tijolo cerâmico (37%), cimento (44%), condutores elétricos (64%), tubos de PVC (31%) e outros que superam, em média, o índice de 37,0% conforme planilha do anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.2. As deficiências apontadas no item anterior inviabilizam a execução da obra, seja pelas questões de ordem técnica tendo como consequência questões de ordem financeira, ficando demonstrado ser mais conveniente para o Município a rescisão conforme inciso XII da Lei 8666/93, onde se lê: "Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente rescisão contratual encontra respaldo legal no inciso XII, artigo 78 c/c inciso II, art. 79, ambos da Lei 8.666/93 e também na cláusula décima quarta, item 14.1.2 do Contrato PMC/162/2020.

3.2. Respalda ainda a presente rescisão as razões de natureza técnica elencadas no item 2.1 deste termo, justificadoras da conveniência na rescisão para o Município, bem como a autorização expressa do Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA – ACERTO DE CONTAS:

4.1. O Município pagará à Sengel Construções Ltda as seguintes verbas rescisórias, cujos custos estão devidamente comprovados no Processo PRC/063/2020:

a) Pagamento de materiais previstos na planilha do contrato, adquiridos para a execução da obra no valor de **R\$ 289.672,13** (Duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), conforme lista anexa e integrante ao presente termo, da qual consta a relação/descrição/quantidade dos materiais e seu valor unitário e global;

b) Indenização no valor de **R\$ 325.863,56** (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), por serviços executados sem previsão contratual, conforme reconhecimento de dívida feito com amparo no parágrafo único, artigo 59 da Lei 8.666/93, ressalvada a instauração de processo administrativo disciplinar para verificar a responsabilidade do servidor público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

c) Pagamento de fretes, carga e descarga dos materiais adquiridos no valor de R\$ 4.928,00 (Quatro mil e novecentos e vinte oito reais).

d) Custos com administração local no valor de R\$ 278.035,25 (Duzentos e setenta e oito mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

e) Custos com administração central no valor de R\$ 189.635,22 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

f) Totalizando o valor de R\$ 1.088.134,16 (Um milhão oitenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

4.2. Os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas do item anterior, discriminados nas planilhas anexas, e descritos no Despacho da SEOB das folhas nº. 1751 e 1752 do processo licitatório PRC/063/2020, serão encaminhados e processados para pagamento, após a assinatura deste termo.

A empresa terá 05 dias para emissão e envio da nota fiscal, com prazo para recebimento em 30 (trinta) dias após a emissão da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DISTRATO:

5.1. As partes dão por rescindido o Contrato PMC/162/2020, firmado em 14 de agosto de 2020, entre o Município de Congonhas e a empresa Sengel Construções Ltda, não subsistindo qualquer obrigação ou pendência técnica e financeira entre as partes, resguardado o cumprimento dos pagamentos previstos na cláusula anterior, inclusive com emissão de atestados técnicos dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

6.1. Caberá ao Município de Congonhas a publicação do presente termo de rescisão, conforme determina o parágrafo único, artigo 61 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. E por estarem justos e acertados, firmam as partes o presente termo de rescisão amigável do Contrato PMC/162/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas indicadas.

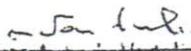
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas para dirimir questões decorrentes do presente termo de rescisão amigável de contrato.

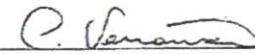
Congonhas, 13 de dezembro de 2021.


Gustavo Carvalho Diniz
Sengel Construções Ltda


Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

1. 
Marco Antonio Vantoli
Diretor de Obras

2. 
Carlos José Venâncio
Chefe de Departamento de
Fiscalização e Medição de Obras

3. OBRAS PREVISTAS 2022

- 1) Implantação de casas habitacionais.
- 2) Continuidade da obra SSVP, orçamento à definir.
- 3) Obras de contenção, Avenida Bias Fortes, Rua Bento Alves, Rua da Recordação, Domingos Dantas, Rua Casa de Pedra, Rua Delfina Santos Corrêa, Rua Izidorio de Deus, Rua Major Sabino. Orçando.
- 4) Obras Emergenciais, orçando.
- 5) 30Km de pavimentação em poliédrico 2022/2023, aproximadamente R\$22 milhões.
- 6) Café da Romaria, R\$330.003,96.
- 7) Cobertura da quadra da praia, R\$611.819,10.
- 8) Parque Natural da Romaria 2022/2023, R\$7.277.690,59.

Atenciosamente,



Marco Antônio Vartuli

Diretor de Área – Desenvolvimento Urbano



Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras